



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2012.**  
**PROCESSO N.º 02/2012 – CONTRATO N.º 08 /2012**

**5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2012.**

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 31 de janeiro de 2012, entre a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara**, RG 13.849.965-2 e CPF 075.745.188-82, Prefeito Municipal, como **Contratante** e **Valdinei de Proença Transportes - ME**, com sede na R. Joaquim Antonio de Almeida, n.º 206, CEP.18.230.000, Bairro Gramadão, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.396.187/0001-00, representada neste ato por Valdinei de Proença, RG n.º 25.771.583-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 246.330.938-51, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2016, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 10,5442900% do IGPM acumulado no período, passando a vigorar o valor de **R\$ 1,96** (um real e noventa e seis centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 132.358,80** (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **337,650** km (trezentos e trinta e sete quilômetros e seiscentos e cinquenta metros) e **200** dias letivos. **Linha 01.**

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 21 de janeiro de 2016.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: Valdinei de Proença Transportes - ME  
Valdinei de Proença

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_